

# DECISÕES

## DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2023/1635 DA COMISSÃO

de 14 de agosto de 2023

**que altera a Decisão de Execução (UE) 2022/74, que estabelece a lista de programas Interreg e indica o montante global do apoio total concedido a cada programa pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e por cada instrumento de financiamento externo da União, bem como a lista de montantes transferidos entre vertentes ao abrigo do objetivo de Cooperação Territorial Europeia para o período de 2021 a 2027**

[notificada com o número C(2023) 5459]

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1059 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de Cooperação Territorial Europeia (Interreg) apoiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e pelos instrumentos de financiamento externo <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 11.º, n.º 1,

Após consultar o comité criado pelo artigo 115.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos <sup>(2)</sup>,

Considerando o seguinte:

- (1) Pela Decisão de Execução (UE) 2022/74 <sup>(3)</sup>, a Comissão estabeleceu a lista de programas Interreg e indicou o montante global do apoio total do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional («FEDER») e, se for caso disso, o apoio total de cada instrumento de financiamento externo da União concedido a cada programa, discriminado por Estado-Membro para o período de 2021 a 2027.
- (2) A agressão militar não provocada e injustificada da Federação da Rússia contra a Ucrânia e o conflito armado em curso alteraram radicalmente a situação em matéria de segurança na Europa. Nas suas conclusões de 24 de fevereiro de 2022, o Conselho Europeu condenou a agressão militar contra a Ucrânia, bem como o envolvimento da Bielorrússia nessa agressão.
- (3) Consequentemente, a Comissão suspendeu a elaboração dos programas Interreg entre a União e a Federação da Rússia e a Bielorrússia, respetivamente, e impôs várias sanções contra os dois países. Os montantes globais para 2022 atribuídos aos programas de cooperação transfronteiriça Interreg cuja elaboração foi suspensa foram redistribuídos por outros programas Interreg em 2022, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/1059.

<sup>(1)</sup> JO L 231 de 30.6.2021, p. 94.

<sup>(2)</sup> JO L 231 de 30.6.2021, p. 159.

<sup>(3)</sup> Decisão de Execução (UE) 2022/74 da Comissão, de 17 de janeiro de 2022, que estabelece a lista de programas Interreg e indica o montante global do apoio total concedido a cada programa pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e por cada instrumento de financiamento externo da União, bem como a lista de montantes transferidos entre vertentes ao abrigo do objetivo de Cooperação Territorial Europeia para o período de 2021 a 2027 (JO L 12 de 19.1.2022, p. 151).

- (4) Dada a continuação da guerra de agressão contra a Ucrânia, a situação atual dos programas que deveriam envolver a Federação da Rússia e a Bielorrússia sofreu uma alteração fundamental nas relações com estes países, que impede a execução dos referidos programas de cooperação nas condições e nos prazos previstos no Regulamento (UE) 2021/1059.
- (5) Os Estados-Membros afetados e a Comissão decidiram, por conseguinte, não prosseguir a elaboração dos programas Interreg com a Federação da Rússia e a Bielorrússia no período de programação de 2021-2027. Os programas inicialmente previstos devem, por conseguinte, ser suprimidos da lista de programas Interreg apoiados. Pelas mesmas razões, deve ser cancelada a participação inicialmente prevista da Federação da Rússia e da Bielorrússia em dois programas transnacionais.
- (6) Neste contexto, as dotações afetadas para todo o período de programação até 2027, para programas com a Federação da Rússia e a Bielorrússia que não serão aprovados nesse período, devem ser redistribuídas de uma só vez por outros programas Interreg existentes. A redistribuição pode consistir, nomeadamente, na transferência dos recursos afetados do FEDER para outro programa Interreg também apoiado pelos fundos do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão afetados à cooperação transfronteiriça (IPA III CT) ou pelos fundos do Instrumento de Vizinhaça, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional afetados à cooperação transfronteiriça para a zona geográfica de vizinhaça (IVCDI — CT), ou para programas Interreg transfronteiriços internos em que o Estado-Membro em causa participe.
- (7) Além disso, nos termos do artigo 9.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2021/1059, alguns Estados-Membros informaram a Comissão da alteração da distribuição inicialmente indicada da sua parte para cada programa em que participam. Os montantes atualizados devem também ser refletidos na presente decisão. Além disso, na sequência da decisão de alargar a cobertura geográfica de dois programas transnacionais a outros países, o anexo III deve ser atualizado.
- (8) Com base em todas as informações comunicadas pelos Estados-Membros em causa, é, por conseguinte, necessário atualizar a lista de programas Interreg e o montante global do apoio total do FEDER e, se for caso disso, o apoio total de cada instrumento de financiamento externo da União concedido a cada programa, discriminado por Estado-Membro.
- (9) A Decisão de Execução (UE) 2022/74 deve, pois, ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

A Decisão de Execução (UE) 2022/74 é alterada do seguinte modo:

- 1) O anexo I é substituído pelo anexo I da presente decisão;
- 2) O anexo II é substituído pelo anexo II da presente decisão;
- 3) O anexo III é substituído pelo anexo III da presente decisão.

*Artigo 2.º*

Os destinatários da presente decisão são os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 14 de agosto de 2023.

*Pela Comissão*  
Elisa FERREIRA  
*Membro da Comissão*

**Lista de programas de cooperação transfronteiriça com indicação do montante global do apoio total concedido pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), pelo Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III) e pelo Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVCDCI)**

N.º	CCI	Designação do programa	Estados-Membros	Países terceiros	Contribuição global do FEDER	Contribuição do IPA II	Contribuição do IVCDCI	Total
1	2021TC16RFCB001	(Interreg VI-A) Maas-Rijn/Meuse-Rhin/Maas-Rhein (NL-BE-DE)	NL BE DE		125 677 095			125 677 095
2	2021TC16RFCB002	(Interreg VI-A) Áustria-Chéquia	AT CZ		86 821 148			86 821 148
3	2021TC16RFCB003	(Interreg VI-A) Eslováquia-Áustria	SK AT		55 500 000			55 500 000
4	2021TC16RFCB004	(Interreg VI-A) Áustria-Alemanha/Baviera	AT DE		61 547 037			61 547 037
5	2021TC16RFCB005	(Interreg VI-A) Espanha-Portugal (POCTEP)	ES PT		320 622 726			320 622 726
6	2021TC16RFCB006	(Interreg VI-A) Espanha-França-Andorra (POCTEFA)	ES FR	AD	243 079 964			243 079 964
7	2021TC16RFCB007	(Interreg VI-A) Hungria-Croácia	HU HR		58 070 103			58 070 103
8	2021TC16RFCB008	(Interreg VI-A) Alemanha/Baviera-Chéquia	DE CZ		99 064 772			99 064 772
9	2021TC16RFCB009	(Interreg VI-A) Áustria-Hungria	AT HU		49 561 200			49 561 200
10	2021TC16RFCB010	(Interreg VI-A) Alemanha/Brandeburgo-Polónia	DE PL		88 300 000			88 300 000
11	2021TC16RFCB011	(Interreg VI-A) Polónia-Eslováquia	PL SK		132 526 462			132 526 462
12	2021TC16RFCB012	(Interreg VI-A) Polónia-Dinamarca-Alemanha-Lituânia-Suécia (Báltico do Sul)	PL DK DE LT SE		93 802 411			93 802 411

N.º	CCI	Designação do programa	Estados-Membros	Países terceiros	Contribuição global do FEDER	Contribuição do IPA II	Contribuição do IVDCI	Total
13	2021TC16RFCB013	(Interreg VI-A) Finlândia-Estónia-Letónia-Suécia (Báltico Central)	FI EE LV SE		162 499 043			162 499 043
14	2021TC16RFCB014	(Interreg VI-A) Hungria-Eslováquia	HU SK		133 270 755			133 270 755
15	2021TC16RFCB015	(Interreg VI-A) Suécia-Noruega	SE	NO	47 200 000			47 200 000
16	2021TC16RFCB016	(Interreg VI-A) Alemanha/Saxónia-Chéquia	DE CZ		152 364 968			152 364 968
17	2021TC16RFCB017	(Interreg VI-A) Polónia-Alemanha/Saxónia	PL DE		60 275 000			60 275 000
18	2021TC16RFCB018	(Interreg VI-A) Alemanha/Meclemburgo Pomerânia Ocidental/Brandeburgo-Polónia	DE PL		124 580 000			124 580 000
19	2021TC16RFCB019	(Interreg VI-A) Grécia-Itália	EL IT		79 582 928			79 582 928
20	2021TC16RFCB020	(Interreg VI-A) Roménia-Bulgária	RO BG		163 497 401			163 497 401
21	2021TC16RFCB021	(Interreg VI-A) Grécia-Bulgária	EL BG		67 162 945			67 162 945
22	2021TC16RFCB022	(Interreg VI-A) Alemanha-Países Baixos	DE NL		240 775 132			240 775 132
23	2021TC16RFCB023	(Interreg VI-A) Alemanha-Áustria-Suíça-Listenstaine (Alpenrhein-Bodensee-Hochrhein)	DE AT	CH LI	47 569 062			47 569 062
24	2021TC16RFCB024	(Interreg VI-A) Chéquia-Polónia	CZ PL		178 870 508			178 870 508
25	2021TC16RFCB025	(Interreg VI-A) Suécia-Dinamarca-Noruega (Öresund-Kattegat-Skagerrak)	SE DK	NO	141 300 000			141 300 000

N.º	CCI	Designação do programa	Estados-Membros	Países terceiros	Contribuição global do FEDER	Contribuição do IPA II	Contribuição do IVDCI	Total
26	2021TC16RFCB026	(Interreg VI-A) Letónia-Lituânia	LV LT		45 926 498			45 926 498
27	2021TC16RFCB027	(Interreg VI-A) Suécia-Finlândia-Noruega (AURORA)	SE FI	NO	125 314 359			125 314 359
28	2021TC16RFCB028	(Interreg VI-A) Eslovénia-Croácia	SI HR		41 844 493			41 844 493
29	2021TC16RFCB029	(Interreg VI-A) Eslováquia-Chéquia	SK CZ		85 323 597			85 323 597
30	2021TC16RFCB030	(Interreg VI-A) Lituânia-Polónia	LT PL		99 681 967			99 681 967
31	2021TC16RFCB031	(Interreg VI-A) Itália-França (Maritime)	IT FR		154 636 861			154 636 861
32	2021TC16RFCB032	(Interreg VI-A) França-Itália (ALCOTRA)	FR IT		182 330 487			182 330 487
33	2021TC16RFCB033	(Interreg VI-A) Itália-Suíça	IT	CH	82 346 673			82 346 673
34	2021TC16RFCB034	(Interreg VI-A) Itália-Eslovénia	IT SI		70 898 662			70 898 662
35	2021TC16RFCB035	(Interreg VI-A) Itália-Malta	IT MT		46 083 225			46 083 225
36	2021TC16RFCB036	(Interreg VI-A) França-Alemanha-Suíça (Alto Reno)	FR DE	CH	125 117 615			125 117 615
37	2021TC16RFCB037	(Interreg VI-A) França-Suíça	FR	CH	69 766 796			69 766 796
38	2021TC16RFCB038	(Interreg VI-A) Itália-Croácia	IT HR		178 179 438			178 179 438

N.º	CCI	Designação do programa	Estados-Membros	Países terceiros	Contribuição global do FEDER	Contribuição do IPA II	Contribuição do IVCDI	Total
39	2021TC16RFCB039	(Interreg VI-A) Bélgica-França (Wallonie-Vlaanderen-France)	BE FR		286 882 570			286 882 570
40	2021TC16RFCB040	(Interreg VI-A) França-Bélgica-Alemanha-Luxemburgo (Grande Région/Großregion)	FR BE DE LU		181 942 401			181 942 401
41	2021TC16RFCB041	(Interreg VI-A) Bélgica-Países Baixos (Vlaanderen-Nederland)	BE NL		205 405 605			205 405 605
42	2021TC16RFCB042	(Interreg VI-A) Roménia-Hungria	RO HU		140 752 020			140 752 020
43	2021TC16RFCB043	(Interreg VI-A) Estónia-Letónia	EE LV		27 868 129			27 868 129
44	2021TC16RFCB044	(Interreg VI-A) Itália-Áustria	IT AT		73 071 805			73 071 805
45	2021TC16RFCB045	(Interreg VI-A) Eslovénia-Hungria	SI HU		14 109 017			14 109 017
46	2021TC16RFCB046	(Interreg VI-A) Eslovénia-Áustria	SI AT		45 846 198			45 846 198
47	2021TC16RFCB047	(Interreg VI-A) Grécia-Chipre	EL CY		45 991 214			45 991 214
48	2021TC16RFCB048	(Interreg VI-A) Alemanha-Dinamarca	DE DK		93 771 505			93 771 505
49	2014TC16RFPC001	PEACE PLUS Irlanda-Irlanda do Norte/Reino Unido	IE	UK	234 474 919			234 474 919
50	2021TC16IPCB006	(Interreg VI-A) IPA Bulgária-Macedónia do Norte	BG	MK	12 916 849	13 562 691		26 479 540
51	2021TC16IPCB007	(Interreg VI-A) IPA Bulgária-Sérvia	BG	RS	15 804 360	16 594 578		32 398 938
52	2021TC16IPCB005	(Interreg VI-A) IPA Bulgária-Turquia	BG	TR	14 269 738	14 983 225		29 252 963

N.º	CCI	Designação do programa	Estados-Membros	Países terceiros	Contribuição global do FEDER	Contribuição do IPA II	Contribuição do IVDCI	Total
53	2021TC16IPCB003	(Interreg VI-A) IPA Croácia-Sérvia	HR	RS	18 673 977	19 607 676		38 281 653
54	2021TC16IPCB004	(Interreg VI-A) IPA Croácia-Bósnia-Herzegovina-Montenegro	HR	BA ME	57 407 658	60 278 041		117 685 699
55	2021TC16IPCB010	(Interreg VI-A) IPA Grécia-Albânia	EL	AL	13 000 000	13 650 000		26 650 000
56	2021TC16IPCB009	(Interreg VI-A) IPA Grécia-Macedónia do Norte	EL	MK	13 000 000	13 650 000		26 650 000
57	2021TC16IPCB001	(Interreg VI-A) IPA Hungria-Sérvia	HU	RS	31 000 000	32 550 000		63 550 000
58	2021TC16IPCB008	(Interreg VI-A) IPA Itália-Albânia-Montenegro (Sul do Adriático)	IT	AL ME	32 695 846	34 330 638		67 026 484
59	2021TC16IPCB002	(Interreg VI-A) IPA Roménia-Sérvia	RO	RS	36 374 062	38 192 765		74 566 827
60	2021TC16NXCB010	(Interreg VI-A) NEXT Hungria-Eslováquia-Roménia-Ucrânia	HU SK RO	UA	30 998 055		52 183 994	83 182 049
61	2021TC16NXCB013	(Interreg VI-A) NEXT Itália-Tunísia	IT	TN	16 010 314		16 330 520	32 340 834
62	2021TC16NXCB009	(Interreg VI-A) NEXT Polónia-Ucrânia	PL	UA	87 900 000		147 976 156	235 876 156
63	2021TC16NXCB011	(Interreg VI-A) NEXT Roménia-República da Moldávia	RO	MD	36 250 000		61 025 434	97 275 434
64	2021TC16NXCB012	(Interreg VI-A) NEXT Roménia-Ucrânia	RO	UA	25 350 000		42 675 717	68 025 717
Total:					6 112 737 573	257 399 614	320 191 821	6 690 329 008»

**Lista de programas de cooperação transnacional com indicação do montante global do apoio total concedido pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), pelo Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III) e pelo Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVCDI)**

N.º	CCI	Designação do programa	Estados-Membros	Países terceiros	Contribuição global do FEDER	Contribuição do IPA III	Contribuição do IVCDI	Total
1	2021TC16IPTN001	(Interreg VI-B) IPA Adriático-Jónico	EL HR IT SI	AL BA ME RS SM MK	65 848 129	70 840 386		136 688 515
2	2021TC16RFTN001	(Interreg VI-B) Região Alpina	DE FR IT AT SI	CH LI	107 051 188			107 051 188
3	2021TC16RFTN002	(Interreg VI-B) Região Atlântica	ES FR PT IE		113 075 964			113 075 964
4	2021TC16FFTN003	(Interreg VI-B) Região do mar Báltico	DE DK EE LV LT PL FI SE	NO	250 984 823			250 984 823
5	2021TC16RFTN003	(Interreg VI-B) Europa Central	CZ DE IT HR HU AT PL SI SK		224 623 802			224 623 802
6	2021TC16FFTN004	(Interreg VI-B) Danúbio	AT BG CZ DE HR HU RO SI SK	BA ME RS MD UA	165 424 228	30 000 000	29 179 524	224 603 752
7	2021TC16FFTN001	(Interreg VI-B) Parceria Euro-Mediterrânica (EUROMED)	BG EL ES FR HR IT CY MT PT SI	ME MK AL BA	216 559 226	18 340 000		234 899 226
8	2021TC16FFTN005	(Interreg VI-B) Periferia Norte e Ártico	IE FI SE	FO GL IS NO	43 716 415			43 716 415
9	2021TC16RFTN004	(Interreg VI-B) Mar do Norte	BE DK DE FR NL SE	NO	171 154 311			171 154 311
10	2021TC16RFTN005	(Interreg VI-B) Noroeste Europeu	BE DE FR IE NL LU	CH	310 480 455			310 480 455
11	2021TC16RFTN006	(Interreg VI-B) Sudoeste Europeu (SUDOE)	ES FR PT	AD	125 237 199			125 237 199

N.º	CCI	Designação do programa	Estados-Membros	Países terceiros	Contribuição global do FEDER	Contribuição do IPA III	Contribuição do IVCDCI	Total
12	2021TC16NXTN001	(Interreg VI-B) NEXT Bacia do Mar Mediterrâneo (NEXT MED)	EL ES FR IT MT CY PT	TR DZ EG IL JO LB PS TN	96 199 962	9 500 000	157 394 763	263 094 725
13	2021TC16NXTN003	(Interreg VI-B) NEXT Atlântico Médio	ES PT	MA	36 123 317		36 418 825	72 542 142
14	2021TC16NXTN002	(Interreg VI-B) NEXT Bacia do Mar Negro	BG EL RO	TR UA AM GE MD	14 552 489	9 500 000	60 958 067	85 010 556
Total:					1 941 031 508	138 180 386	283 951 179	2 363 163 073»

**Lista de programas de cooperação inter-regional com indicação do montante global do apoio total concedido pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), pelo Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III) e pelo Instrumento de Vizinhaça, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVDCI)**

N.º	CCI	Designação do programa	Estados-Membros	Países terceiros	Contribuição global do FEDER	Contribuição do IPA III	Contribuição do IVDCI	Total
1	2021TC16RFIR001	(Interreg VI-C) Interreg Europe	Todos os EM	NO CH UA MD AL BA ME MK RS	379 482 670		5 000 000	384 482 670
2	2021TC16FFIR001	(Interreg VI-C) Urbact IV	Todos os EM	NO CH UA MD AL BA ME MK RS	79 769 799	5 000 000	2 000 000	86 769 799
3	2021TC16RFIR004	(Interreg VI-C) Programa de cooperação ESPON 2030	Todos os EM	NO CH IS LI	48 000 000			48 000 000
4	2021TC16RFIR002	(Interreg VI-C) Interact	Todos os EM	NO CH	45 000 000			45 000 000
Total:					552 252 469	5 000 000	7 000 000	564 252 469»